



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA
17ª VARA DO TRABALHO DE MANAUS, AOS 23 (VINTE E
TRÊS) DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2011.**

Aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro do ano de dois mil e onze (2011), às 8h, na sede da 17ª Vara do Trabalho de Manaus, localizada na Av. Djalma Batista, nº 98-A, Chapada, Manaus/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **VALDENYRA FARIAS THOMÉ**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional, **LARISSA SILVA DE ARAÚJO**, os Assistentes da Corregedoria Regional, **AMÉRICO FARIAS DE OMENA JUNIOR**, **RAFAEL CAMPOS AFONSO** e **RENATA JORGE MARTINS** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes a Excelentíssima Senhora **MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES**, Juíza Federal do Trabalho Titular da 17ª Vara, a Excelentíssima Senhora **ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA**, Juíza do Trabalho Substituta, o Ilustríssimo Senhor **WILLIAM JANDER DA CRUZ GONÇALVES**, Diretor de Secretaria em substituição, e demais servidores lotados na Vara, todos cientificados da realização desse trabalho por meio do Ofício nº 410/2011/SCR. A Corregedora **iniciou a Correição visitando as DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando as instalações em ótimo estado. Após a visita, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Diretora da Secretaria, a Vara do Trabalho de Manaus conta com um total de **13 (treze)** servidores, dos quais **07 (sete)** são Técnicos Judiciários: William Jander da Cruz Gonçalves, Alessandra Vasconcelos da Costa, Marinete Cardoso Silva da Costa, Edmê Araújo Rocha, Maria de Nazaré Araújo de Lira, Antônio Diniz de Souza e Iclecimar Pereira dos Santos, **06 (seis)** Analistas Judiciários: Geraldo Quezado de Araújo Filho, Cristina Marinho da Cruz Santos (férias de 19/09 a 18/10/2011), Sandra Silva de Carvalho, Carmem Ligia Carijó de Gozstonyi, Silvana Cavalcante de Almeida, Suzimar Ferreira Braga. **II. MAGISTRADOS**. A Corregedora constatou que no período de 23.3.2010 a 22.9.2011, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dra. Maria das Graças Alecrim Marinho, titular da Vara até 15/06/2010, Dra. Juliana Eymi Nagase 07/06/2010 (Portaria 455/2010/SGP) até 01/07/2010 (Portaria 545/2010/SGP), Dra. Eliana Souza de Farias Serra, lotada na 17ª VTM a partir de 01/01/2011 (Portaria nº 1006/2010/SGP), Dr. Antônio Célio Martins Timbó Costa, dias 13 e 14/01/2011 (Portaria nº 070/2011/SGP), dia 17/01/2011 (Portaria 104/2011/SGP), Dr. José Antônio Corrêa Francisco, dias 02 e 03/06/2011 (Portaria nº 855/2011/SGP), Dra. Carla Priscilla Silva Nobre, no período de 06/06 a 01/07/2011 (Portarias nºs 880/2011/SGP e 919/2011/SGP), Dra. Tatiana de Bosi e Araújo, período de 29/06 a 04/07/2011 (Portaria nº 953/2011/SGP). **III. LIVROS EXISTENTES**. Foi apresentado um Livro de Atas contendo a ata de instalação da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

17ª Vara do Trabalho de Manaus, que recebeu análise e o devido "VISTO". **IV. PASTAS ARQUIVADORAS.** Foram apresentadas **3 (três) Pastas Arquivadoras:** Frequência dos Servidores, Portarias Expedidas, Portarias Recebidas, recebendo análise e o devido "VISTO". **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL: a) Processos de Conhecimento.** Foram examinados, por amostragem, **101 (cento e um)** processos, sendo **51 (cinquenta e um) sumaríssimos:** 15670420115110000, 13834820115110000, 18927620115110000, 18883920115110000, 19187420115110000, 16537220115110000, 12276020115110000, 16372120115110000, 4991920115110000, 15064620115110000, 15887720115110000, 14727120115110000, 11456320105110000, 17567920115110000, 12500620115110000, 15879220115110000, 17220720115110000, 14536520115110000, 19083020115110000, 19066020115110000, 18009820115110000, 15471320115110000, 4290220115110010, 17264420115110000, 15073120115110000, 3173320115110010, 14501320115110000, 15930220115110000, 13419620115110000, 15827020115110000, 12068420115110000, 17524220115110000, 16589420115110000, 14406620115110000, 8802720115110010, 16692620115110000, 16606420115110000, 13895520115110000, 17827720115110000, 8907120115110010, 18531620105110000, 13843320115110000, 16139020115110000, 1233320115110010, 17109020115110000, 14484320115110000, 17021620115110000, 17281420115110000, 8291620115110010, 15697120115110000, 12466620115110000 e **50 (cinquenta)** com **rito ordinário:** 7746520115110010, 10101720115110000, 20376920105110000, 15359620115110000, 14216020115110000, 3225520115110010, 20506820105110000, 2506820115110010, 522002420085110000, 18139720115110000, 1363220115110010, 17480520115110000, 15211520115110000, 17723320115110000, 8586620115110010, 17056820115110000, 7572920115110010, 4126320115110010, 11366720115110000, 17974620115110000, 2454620115110010, 13531320115110000, 23632920105110000, 22974920105110000, 13263020115110000, 14354420115110000, 13618720115110000, 16026120115110000, 3399120115110010, 17126020115110000, 15410620115110000, 12630520115110000, 7564420115110010, 9738720115110010, 17905420115110000, 15973920115110000, 15852520115110000, 16216720115110000, 21164820105110000, 12097320105110000, 13592020115110000, 13878520115110000, 15965420115110000, 16667120115110000, 18462420105110000, 13428120115110000, 15393620115110000, 14050920115110000, 15177520115110000, 16822520115110000, todos recebendo o "VISTO". Observou a Corregedora que: **1)** no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, devendo alguns obedecer às recomendações adiante consignadas; **2)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **31** (trinta e um) dias e sob o rito sumaríssimo é de **26** (vinte e seis) dias; **3)** de acordo com a informação da Vara, há **507** (quinhentos e sete) processos na fase de conhecimento e **489** (quatrocentos e oitenta e nove) na fase de execução (464 execuções comuns e 25 execuções previdenciárias); **4)** a pauta de reclamações pelo rito sumaríssimo está perfazendo **11** (onze) dias úteis e **17** (dezessete) dias corridos e a pauta de reclamações pelo rito ordinário está perfazendo **16** (dezesseis) dias úteis e **25** (vinte e cinco) dias corridos; **5)** o Movimento pela Conciliação é realizado às segundas-feiras, sendo que na primeira segunda-feira do mês a pauta conta com 40 processos e nas demais

[Assinaturas manuscritas]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

com 12 processos sumaríssimos. São destinados, em média, 18 processos por mês, na fase de execução, para realização de audiências de conciliação. **6)** como regra, as decisões são proferidas em curto espaço de tempo, o que constitui prática louvável; **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **b) Processo de Execução.** Foram examinados **60 (sessenta)**, por amostragem, a seguir enumerados: 29698006720065100000, 3675920115110010, 22429820105110000, 10850002520075100000, 23130320105110000, 3116020105110010, 11023200701711000, 31541006720065100000, 1679200901711000, 9478920115110010, 35091200401711000, 229320115110017, 85200901711004, 7905320105110010, 124920115110017, 31420200601711000, 209200901711001, 6646620115110010, 1180200801711000, 1718920115110010, 8043720105110010, 252004920085110000, 283720105110017, 10564020105110000, 2861320115110010, 18728520115110000, 1097900402007510000, 12483620115110000, 10076220115110000, 8222420115110010, 5489420105110010, 10336020115110000, 11145200701711000, 15032820105110000, 2017200801711000, 11817006320075100000, 22576720105110000, 10226520105110000, 1471006220095110000, 4458720105110010, 1796200901711000, 11580005820075100000, 971002920075110000, 218009020095110000, 6972003220075110000, 6096200601711000, 1626200901711000, 3765520105110010, 10822200701711000, 2483520105110010, 16323320105110000, 2002200901711000, 11668007520075100000, 10916006220075100000, 13627220115110000, 2166002120095110000, 20533200501711000, 20758120105110000, 19553820105110000, 0000000013517720105110000, todos recebendo o "VISTO", detectando-se que alguns apresentam tramitação regular e outros devem obedecer às recomendações adiante consignadas. Constatou a Corregedora que: **1)** o sistema BacenJud é utilizado freqüentemente pela Vara; **2)** não há processos aguardando resposta à consulta do Bacen Jud; **3)** a Vara não encaminha nenhum processo a Contadoria Judiciária; **4)** há um servidor específico para elaboração de cálculos na Vara, Sra. Silvana Cavalcante de Almeida; **5)** há **04** (quatro) processos aguardando a elaboração dos cálculos; **6)** há **54** (cinquenta e quatro) processos aguardando o pagamento de precatório, sendo **42** (quarenta e dois) de Municípios (**01** do Município de Coari, **01** do Município do Careiro Castanho e **40** do Município de Manaus), **03** (três) do Estado e **09** (nove) requisições de pequeno valor; **7)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última Correição realizada em 23.3.2010, foram ajuizadas **3.615** reclamações (**1.892** relativas ao corrente ano).

VI. RECOMENDAÇÕES. A Corregedora, RECOMENDA QUE: 1) Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; 2) Seja dada prioridade à tramitação e julgamento das reclamações trabalhistas relativas a acidente de trabalho, de acordo com a Recomendação Conjunta nº 01/2011-GP.CGJT; 3) Que sejam cumpridas as determinações contidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional da Justiça do Trabalho da 11ª Região, principalmente com relação aos artigos 33 e 35; 4) Que seja observado se dos Autos



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

de Penhora de bem imóvel consta o nome de seu proprietário, bem como o número da matrícula do imóvel, e, em sendo aquele casado(a), seu cônjuge deverá ser intimado da referida penhora, conforme preceitua o art. 659, § 4º e seguintes, do CPC. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora DETERMINA QUE: 1) Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** a) dar andamento aos processos: R-31420/2006 (reiterar solicitação de informações à 10ª VTM/ofício datado de 31/05/2011), R-35091/2004 (prazo dia 10/08/2011); b) fazer juntada de petição no processo R-001421-60/2011; c) numerar folhas e fazer juntada nos processos: R-01227/2011 (fls.14/17) e R-1184-26/2011 (fls.19). **IX. SOLICITAÇÕES.** A Excelentíssima Senhora Juíza Titular fez as seguintes observações/solicitações: **1) com relação ao sistema APT:** a) lentidão do sistema; b) impossibilidade em se cadastrar mais de uma conta em uma única guia de retirada; c) nos termos de praça não está saindo o cargo de acordo com o título do Juiz que está assinando o mesmo; d) o sistema não gera relatórios para os mandados que são enviados para a venda de bens em leilão, nem de alvarás que são enviados aos bancos, gerando retrabalho em editor de texto; e) o sistema não gera relatórios de AR's que são enviados para fora do Município, gerando retrabalho para se adequar aos padrões dos correios; f) não existe a possibilidade de incluir nos embargos de terceiros as partes do processo principal (simultaneamente); g) não existe atualmente a possibilidade de se registrar a nova numeração do CNJ na Carta Precatória quando recebida do Juízo deprecado; h) dificuldades com relação ao cadastro dos advogados para subir para a segunda instância (pelo menos 4 (quatro) por processo); i) o sistema não aceita a designação de advogado principal quando do cadastro; j) o sistema não cadastra advogado de outro Estado sem o CPF; k) não existe a possibilidade de se emitir mandado de notificação para o reclamante; **2) com relação ao SDM:** a) demora no cumprimento de mandados por parte dos oficiais de justiça; b) os bens não são cadastrados quando da penhora dos mesmos, levando a vara a fazer o cadastro; c) ilegibilidade das letras dos oficiais de justiça; **3) com relação à Distribuição dos Feitos:** a) tomada de reclamação verbal que chega a audiência sem a suficiência de informações necessárias ao andamento do processo, levando a uma sentença de inépcia ou desistência da ação por parte do reclamante; b) quando do reclamado em lugar incerto e não sabido, o edital emitido na distribuição não é publicado, sendo necessário que a Secretaria refaça o mesmo e o publique; c) processos que deveriam ser identificados como, por exemplo, tramitação preferencial, chegam a Vara sem a devida identificação e não é possível alteração por parte da Vara, fazendo com que seja utilizado carimbo para tal; **4)** A Excelentíssima Juíza Titular também observa e pede providências com relação a demora dos bancos em recolher os encargos sociais; **5)** A Senhora Juíza Titular solicita um servidor para completar o quadro da Vara e a troca da impressora da Secretaria (SAMSUNG) por apresentar defeito no mecanismo automático de digitalização e extração de cópias; **6)** A Senhora Juíza Titular sugere a realização de treinamento para servidores acerca do preenchimento dos boletins estatísticos da Vara, notadamente no que pertine à produtividade dos juizes. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em ótimo estado de funcionamento,



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO

com os prazos em dia e registra um especial elogio a Senhora Juíza Titular, a Senhora Juíza Substituta, ao Senhor Diretor de Secretaria em substituição, bem como a todos os servidores da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, a mantê-lo. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **13:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza do Trabalho Titular da Vara, pela Juíza Substituta, pelo Diretor de Secretaria em substituição, pelos Assistentes da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria, que a fiz digitar.

VALDENYRA FARIAS THOMÉ
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

MARIA DE FÁTIMA NEVES LOPES
Juíza do Trabalho Titular da 17ª VT de Manaus

ELIANA SOUZA DE FARIAS SERRA
Juíza do Trabalho Substituta

WILLIAM JANDER DA CRUZ GONÇALVES
Diretor de Secretaria, em substituição

AMÉRICO FARIAS DE OMENA JUNIOR
Assistente da Corregedoria Regional



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª. REGIÃO


RAFAEL CAMPOS AFONSO
Assistente da Corregedoria Regional


RENATA JORGE MARTINS
Assistente da Corregedoria Regional


LARISSA SILVA DE ARAÚJO
Secretária da Corregedoria Regional